



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE
TRABALHO E MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A
PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o município de Iconha se encontra em baixo risco de contaminação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Iconha/ES, que será cumprida de segunda a sexta-feira, com carga horária presencial diária de 5hs, devendo ser realizada no período compreendido entre 7hs as 12hs, a fim de evitar aglomerações em locais de circulação comum.

Art. 2º. Deverão ser observadas por todos os servidores as orientações divulgadas pela Secretária de saúde e atendidas as seguintes recomendações:

- I – Evitar aglomerações de pessoas;
- II – Manter os ambientes internos da Câmara Municipal abertos e ventilados;
- III – Mesas, cadeiras e materiais de escritório deverão ser higienizados todos os dias com álcool 70%.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

IV– Ser utilizados máscaras pelos servidores no âmbito da Câmara e a serviço da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

MARCELO LOVATTI MACARINI
Presidente da Câmara